



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1689

PUBLICADO

Edição de 1-15/08/08

Jornal BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO Nº 192 PÁG. 03

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR ACORDO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO/FUNPREV E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 233.621,57 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a firmar acordo de confissão de dívida para com o Fundo Previdenciário do Município/FUNPREV, dos débitos pendentes dos exercícios financeiros de 2001, 2002, 2003 e 2004, na forma da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 233.621,57 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobertura dos gastos indicados no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2032	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1590 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	233.621,57
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			233.621,57



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 2º, é indicado como recurso o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 233.621,57 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 06 de agosto de 2008.**

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Município

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	36.987.265,89
3- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \quad \Delta = 131,13\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 31,13\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008 (Δ)

$$\Delta = 36.987.265,89 \times 31,13\% = 11.514.135,87$$

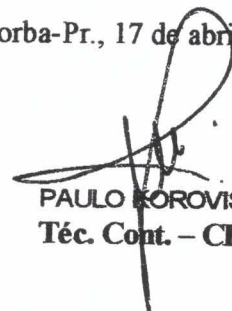
$$\Delta = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76$$

$$\Delta = 48.501.401,76$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	48.501.401,76	61.112.691,22
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		16.768.269,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		16.768.269,22

Telêmaco Borba-Pr., 17 de abril de 2008.


EROS DANILLO ARAÚJO
Prefeito Municipal


PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0